



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

Ofício n.º 061/2021

São Domingos do Capim/PA, 20 de janeiro de 2021.

A Ilma Sra.
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
M/D PRESIDENTE DA CPL/ PMSDC

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la e considerando as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde, considerando ainda, a especificidade territorial deste Município e tendo em vista as Ações em Saúde e a ampliação/melhoria do Serviço de Remoções de pacientes. E diante do exposto, a necessidade de aquisição de unidades móveis (veículos tipo carro de passeio e ambulâncias), conforme em anexo. Estamos encaminhando, demanda para abertura de processo licitatório, na modalidade pregão, para aquisição dessas unidades acima citadas.

Cordialmente,


Sérgio Romero de A. Oliveira
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de unidades móveis (veículos tipo carro de passeio e ambulâncias), de acordo com as especificações e quantidades constantes no anexo I, integrante deste documento.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde, considerando ainda, a especificidade territorial deste Município e tendo em vista as Ações em Saúde e a ampliação/melhoria do serviço de remoção de pacientes, faz-se necessário a aquisição destas unidades móveis (veículos tipo carro de passeio e ambulâncias).

3 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

- a) Local de entrega: **Secretaria Municipal de Saúde, Rua Padre José de Anchieta, nº 117, Bairro: Centro, CEP: 68.635-000 – São Domingos do Capim/PA.**
- b) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do pedido, que deverá ser realizado pelo setor responsável em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor municipal da Saúde, e enviado ao fornecedor por meio físico e/ou eletrônico.
- c) A empresa vencedora deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a data e o horário previsto para a entrega do presente objeto, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São responsabilidades do Fornecedor:

- 4.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo;
- 4.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 4.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 4.4 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com a entrega.
- 4.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

4.6 - Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verifiquem quaisquer danos e erros bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

5.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

5.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

5.3 – Atestar sob carimbo o recebimento dos produtos constantes na nota fiscal.

5.4 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando, ainda, as condições estabelecidas no Edital;

5.5 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;

5.6 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

6 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não atenda as especificações contidas no edital e seus anexos.

6.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2021 atividade 10.122.0008 1.027 Aquisição de veículo Automotor-Terrestre/Marítimo, classificação econômica 44.90.52.00 Equipamentos e material Permanente, subelemento 44.90.52.48 veículos diversos no valor de R\$...

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços ou do descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,5%(zero virgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

8.2 – pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções.

- a) Advertência;
- b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

- a) Pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- b) Pela recusa em substituir qualquer produto que não atenda as especificações e que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 10(dez) dias úteis, contado data da rejeição;

8.4 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, as demais penalidades referidas no capítulo IV da lei nº 8.666/93.

8.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.6 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

Anexo I

ITEM	Descrição	Quant.
1.	Veículo de Passeio com capacidade para 05(cinco) pessoas, 0 Km Tipo Hatch de fabricação nacional, ano/modelo 2021/2021– Motorização 1.0 a 1.3; 04(quatro) portas; direção hidráulica/elétrica; distância entre os eixos mínima 2.370mm; biocombustível; câmbio manual; Ar condicionado; trio elétrico (trava, vidro e alarme), freios ABS e Airbag dup. Pneus: 175/70 R14. Protetor de Carter. Cor à escolha	02 unid.
2.	Ambulância simples remoção (Tipo A) Veículo tipo furgão 0 Km – Ano/modelo 2021/2021; Motor 1.3 à 1.4 biocombustível; Câmbio manual de cinco marchas; ar-condicionado; direção hidráulica; faróis de neblina; travas elétricas e vidros elétricos dianteiros para motorista; airbag duplo (motorista e passageiro), ABS com EBD, rodas de aço 5.5 x 14" com pneus 175/70 R14; tomada 12V; Protetor de Carter; Dimensões: 4,38 mt de comprimento; 1,926 mt de largura e 1,9 mt de altura; a distância entre-eixos é de 2,71 mt. Isolamento térmico e acústico em manta em todo o compartimento de atendimento, equipado com maca retrátil (1,80m de comprimento), banco do acompanhante com dois postos, suportes para cilindro de oxigênio e soro; armário sobre a cabine com portas corrediças em acrílico confeccionado em ABS; iluminação em LED. Sirene eletrônica, sinalizador em LED; sistema de ventilação/exaustão e grafismo ambulância. Cor: branca	01 unid.
3.	Ambulância suporte básico (Tipo B) Veículo tipo furgão 0 Km- Ano/modelo 2021/2021, Motor - Cilindrada: 2.2(mínima); Número de cilindros: 04; Combustível: Diesel; Alimentação: Turbo; Protetor de Carter Transmissão - Manual com Machas: 06(seis); Tração: traseira Freios - Freios dianteiros: Disco; Freios traseiros: Disco; Freio de estacionamento: Manual Direção – Hidráulica, com ajuste altura e profundidade. Dimensões e capacidade - Comprimento (mm) 5245; Largura (mm) 1993; Altura (mm) 2430; Entre-eixos (mm) 3250; Segurança - Freios ABS - com EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem); Freios ABS - com BAS (Sistema Auxiliar de Frenagem); Airbags do motorista e passageiro- frontal e Cintos de segurança dianteiro - com 3 pontos. Conforto e conveniência - Ar condicionado; ventilação tipo com ar quente; Trava/Abertura elétrica das portas com controle remoto; Vidros dianteiros com acionamento elétrico. Iluminação - Faróis com luz diurna (DRL); Faróis auxiliares de neblina	01 unid.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

Rodas e pneus - Tipo de roda: aço; Aro 16; Pneus (largura/perfil/): 225/75 Sinalizador: ótico e acústico; Maca: com rodas e articulada; Suporte para soro; Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída (a primeira portando fluxômetro e umidificador de oxigênio e a segunda portando aspirador tipo venturi); Maleta de emergência (contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas oro-faríngeas de tamanhos variados, esfigmomanômetro aneróide adulto/infantil. Grafismo ambulância. Cor: branca	
--	--


SERGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde/ SDC